



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 354, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu as servidoras abaixo descritas, compreendido no período de agosto de 2020 à agosto de 2020, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
858-3/2	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	15/08/2017
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	Professor	16/08/2017

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/08/20 Nº 4750
FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/08/20 Nº 2072
FL.
Visto